

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência de um MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINAS.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cedência de um MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINAS , para desempenhar funções junto a Câmara Municipal de Vereadores, conforme pedido formulado via Of. nº 003/2013-CMV.

Art. 2º. A cedência de que trata essa Lei, esta amparada nos termos do art.57, inciso II, da Lei Municipal nº 624/03.

§ 1º. O prazo da cedência será de 01(UM) ano; Podendo a cedência ser revertida por solicitação das partes, ou por interesse Público a qualquer momento.

§ 2º. Deverá ser firmado Convênio entre os Poderes envolvidos, para efetivação da cedência.

Art. 3º. O pagamento da remuneração do servidor cedido, e as demais vantagens previstas em Lei, serão de responsabilidade da própria Câmara de Vereadores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal